

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2019

O Município de Buriti de Goiás - Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 03/2019, de 03 de janeiro de 2019, com endereço à Av. Dep. Sólon Amaral, nº. 1154, Centro, nesta cidade de Buriti de Goiás, torna público para conhecimento de todos os interessados, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital, que realizará no dia **11 de março de 2019** às **09h:00min**, licitação na modalidade Carta Convite de nº 003/2019, menor preço por item, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Av. Sólon Amaral, nº. 1154 Centro de Buriti de Goiás, na sala de Reunião da Divisão de Compras e Licitações, para Aquisição de medicamentos para doação, conforme o objeto e especificação dos Anexos, parte integrante deste edital.

1- OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos para doação às pessoas carentes do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás-GO, conforme especificados no quadro abaixo:

1.1.Medicamentos para doação:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtd.
01	Clozapina 100 mg	Cx. c/ 90 cp.	12
02	Carbonato de lítio CR 450 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
03	Atenolol 100 mg + clortalidona 25 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
04	Ácido acetilsalicílico Prevent(cp.de liberação entérica) 300 mg	Cx. c/ 30 cp.	24
05	Olanzapina 5 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
06	Mirtazapina 30mg	Cx. c/ 30 cp.	24
07	Oxicarbamazepina 600 mg	Cx. c/ 60 cp.	12
08	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Cx. c/ 30 cp.	24
09	Mesilato de doxazosina 2 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
10	Rivaroxabana 10 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
11	Cloridrato de ivabradina 7,5 mg	Cx. c/ 56 cp.	12
12	Cetoprofeno 150 mg	Cx. c/ 10 cp.	24
13	Plantago Ovata 5 g	Cx. c/ 30 envelopes	12
14	Gluconato de clorexidina solução bucal a 0,12 % sem álcool	Fr. de 250 ml	6
15	Pregabalina 75 mg	Cx. c/ 28 cp.	20
16	Pregabalina 150 mg	Cx. c/ 28 cp.	20
17	Divalproato de sódio 500 mg ER (liberação prolongada)	Cx. c/ 30 cp.	12
18	Clobazam 10 mg	Cx. c/ 20 cp.	18
19	Cloridrato de fexofenadina 120 mg	Cx. c/ 10 cp.	15
20	Fosfato de sitagliptina 50 mg	Cx. c/ 28 cp.	12
21	Fosfato de sitagliptina 100 mg	Cx. c/ 28 cp.	12
22	Acetato de DL-a-tocoferol 400 mg	Cx. c/ 30 cap.	12
23	Valproato de sódio 500 mg	Cx. c/ 50 cp.	12
24	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido férrico III 2500 mg (equivalente a 100 mg de ferro) Ampola de 5 mL	Cx. c/ 5 ampolas	35

25	Ferripolimaltose 100 mg + ácido fólico 0,35 mg	Cx. c/ 30 cp.	30
26	Citrato de potássio 10 mEq	Fr. c/ 60 cp.	8
27	Clonazepam 2,5 mg/mL	Fr. de 20 mL	20
28	Perindopril arginina 5 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	12
29	Cloridrato de pentoxifilina 400 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
30	Cloridrato de pentoxifilina 400 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	10
31	Zinco 40 mg + cobre 0,5 mg + selênio 40 mg + vitamina A 5000 UI + vitamina C 60 mg + vitamina E 30 UI	Cx. c/ 30 cp.	36
32	Hedera helix L. (Araliaceae) 7 mg/mL	Fr. 100 mL	20
33	Cloridrato de hidroxizina xarope 2 mg/mL	Fr. 120 mL	20
34	Cloridrato de nafazolina 1 mg + maleato de mepiramina 0,2 mg + pantenol 5 mg (Solução nasal)	Fr. 30 mL	12
35	Levotiroxina sódica cmg	Cx. c/ 30 cp.	12
36	Ginkgo biloba L. 80 mg	Cx. c/ 30 cp.	20
37	Cloridrato de meclizina 50 mg	Cx. c/ 15 cp.	20
38	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Cx. c/ 30 cp.	15
39	Cloridrato de clonidina 0,15 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
40	Polivitamínico contendo: óleo de soja, carbonato de cálcio, óxido de magnésio, ácido ascórbico, fumarato ferroso, niacinamida, acetato de tocoferol, óxido de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, selênio aminoácido complexo, cloridrato de piridoxina, biotina, riboflavina, palmitato de vitamina A, mononitrato de tiamina, óxido cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, cianocobalamina, vitamina D, cloreto de cromo, vitamina K, molibdato de sódio, emulsificante lecitina de soja e cápsula (gelatina, glicerina, água purificada, glaceante cera de abelha, corantes dióxido de titânio, óxido de ferro preto, amarelo crepúsculo, vermelho 40, vermelho azorrubina).	Fr. c/ 90 cap.	5
41	Dipirona 300 mg + butilbrometo de escopolamina 5,6 cmg + bromidrato de hiosciamina 104 cmg + metilbrometo de homatropina 1 g	Cx. c/ 30 cp.	6
42	Carisoprodo 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg+ cafeína 30 mg	Cx. c/ 30 cp.	30
43	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona + pepsina (7mg + 40mg + 50 mg)	Cx. c/ 30 cp.	25
44	Nitazoxanida 500 mg	Cx. c/ 6 cp.	20
45	Nitazoxanida 20 mg/mL	Fr. 100 mL	15
46	Diosmina + hesperidina (450 mg + 50 mg)	Cx. c/ 60 cp.	20
47	Aripiprazol 15 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	12
48	Risperidona 1 mg	Cx. c/ 20 cp.	18
49	Cilostazol 50 mg	Cx. c/ 60 cp.	15
50	Topiramato 25 mg	Cx. c/ 60 cp.	15
51	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Cx. c/ 20 cp.	20
52	Cloridrato de metformina XR (comprimidos de ação prolongada) 500 mg	Cx. c/ 30 cp.	50

53	Ciprofibrato 100 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
54	Alprazolam 1 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
55	Alprazolam 2 mg	Cx. c/ 30 cp.	12
56	Dicloridrato de levocetirizina 5 mg	Cx. c/ 10 cp.	12
57	Amoxicilina tri-hidratada + clavulanato de potássio (400 mg+57 mg/5 mL) Pó para suspensão	Fr. 70 mL	30
58	Meloxicam 15 mg	Cx. c/ 10 cp.	30
59	Tenoxicam 20 mg	Cx. c/ 10 cp.	30
60	Hidrosmina 200 mg	Cx. c/ 60 cap.	15
61	Carbonato de cálcio (equivalente a 600 mg de cálcio ionizável) 1500 mg + Vitamina D3 100.000 UI (equivalente a 2,0 mg de Vit D + colecalciferol) 200 UI	Fr. c/ 60 cp.	12
62	Insulina glargina 300 U/mL 1,5 mL	Emb. c/ 3 canetas	15
63	Tiocolchicosídeo 4 mg	Cx. c/ 20 cap.	10
64	Somalgin Cardio 100 mg (ácido acetilsalicílico)	Cx. c/ 60 cp.	30
65	Somalgin Cardio 325 mg (ácido acetilsalicílico)	Cx. c/ 32 cp.	18
66	Mionevrix (carisoprodol+cianocob+dipr+piridox+tiam)	Cx. c/ 20 cp.	12
67	Labirin 24 mg (Betaistina)	Cx. c/ 30 cp.	24
68	Cefalium 1mg+450mg+75mg+10mg (cafeína+ergotamina+metoclopr+paracetamol)	Cx. c/ 12 cp.	17
69	Cefaliv 1mg+350mg+100mg (cafeína+dipirona+ergotamina)	Cx. c/ 12 cp.	17
70	Astro 600mg (Azitromicina di-hidratada)	Fr. c/ 9 ml	20
71	Astro 900mg (Azitromicina di-hidratada)	Fr. c/ 12 ml	20
72	Astro 500mg (Azitromicina di-hidratada)	Cx. c/ 3 cp.	24
73	Xefo 8 mg (Lornoxicam)	Cx. c/ 20 cp.	8
74	Decongex Plus CPR(Brofeniramina + fenilefrina)	Cx. c/ 12 cp.	27
75	Decongex Plus (Brofeniramina + fenilefrina)	XR 120 ml	25
76	Decongex Plus (Brofeniramina + fenilefrina)	Gts. 30ml	20
77	Prelone 3 mg (Prednisona)	XR 120 ml	10
78	Cystex (acriflavina+beladona+metenamina)	Cx. c/ 24 cp	20
79	Flacox 400 mg (Etodolaco)	Cx. c/ 20 cp	10
80	Cetobeta (cetoconazol+betametasona)	Pda. 30 gr	15
81	Acheflan (cordia verbenácea DC)	Aerosol 75 ml	12
82	Massageol (solicilato de metila0,0333ml-canfora0,0333g/ml-mentol0,0083g)	Aerosol 120 ml	27
83	Elane ciclo (drospirenona+etinilestradiol)	Cx3x21cp.	12
84	Keltrina (permetrina) 1%	Loção 60ml	10
85	Allegra ped (clor fexofenadina 6mg/ml)	XR 60 ml	12
86	Allegra D (fexonadina+pseudoefedrina 60+120mg)	Cx. c/ 10 cp	13
87	Gastrogel (Hidrox. de alumínio+simeticona+hidrox. magnésio)	Cx. c/ 20 cp	24
88	Dexamine (mal de dexclorfeniramina0,4mg-0,05mg/ml)	XPE 120ml	60
89	Clor de fluoxerina 20 mg	Cx. c/ 30 cp	20
90	Citalopram 20 mg	Cx. c/ 30 cp	17
91	Sustagem chocolate em pó	Pó 400 gr	15
92	Aptamil SL pó	Pó 400 gr	50
93	Sinot clav 875mg+ 125mg (amoxicilina+clavulanato)	Cx. c/ 20 cp	25

94	Tapazol 10 mg (tiamazol)	Cx. c/ 50 cp	15
95	Citoneurim 5000 mcg (nitrato de tiamina 100mg clor. De piridoxina 100mg cianocobalamina 5000mcg)	Cx. c/ 20 cp	15
96	Floratil 200mg (saccharomyces boulardii-17 liofilizado-200mg)	Cx. c/ 4 env	27
97	Zyloric (alopurinol) 300mg	Cx. c/ 30 cp	30
98	Macrofantina (nitrofurantoina) 100 mg	Cx. c/ 28 cp	25
99	Marevan 5mg (varfarina)	Cx. c/ 30 cp	12
10	Valsartana 160mg	Cx. c/ 30 cp	10
101	Brasart HTC320/25MG (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	17
102	Brasart HTC160/25MG (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	20
103	Brasart HTC160/12,5mg (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	14
104	Ablok plus (atenalol 50mg-clortalidona 12,5mg)	Cx. c/ 30 cp	30
105	Ablok plus (atenalol 25mg-clortalidona 12,5mg)	Cx. c/ 30 cp	25
106	Pressplus (anlodipino 2,5- clor benzapril 10mg)	Cx. c/ 30 cp	13
107	Puran T4 100 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	27
108	Puran T4 500 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	40
109	Puran T4 25 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	35
110	Natazy DHA (dha vitaminas e minerais)	Cx. c/ 30 cp	20
111	VI-ferrin (quelato de ferro 300mg-acido fólico 5m-cianocobalamins 15 mg)	Cx. c/ 60 cp	27
112	Vonau flsh 8 mg (odanseterona)	Cx. c/ 10 cp	12
113	Frisium 20 mg (clobazam)	Cx. c/ 20 cp	20
114	Trileptal 600 mg oxcarbamazepina)	Cx. c/ 60 cp	20
115	Beta trinta injetável (betametasona)	Cx. c/ 1 amp	60
116	Aptamil AR	Pte. 800gr	50

Legendas:

- Cp. Comprimido
- Cx. Caixa
- Unid. Unidade
- Qtd. Quantidade
- c/. com
- Fr. Frasco
- Cap. Cápsula
- Emb. Embalagem
- Pte. Pote
- Amp. Ampola

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As empresas e/ou pessoas jurídicas interessadas em participar do Convite, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, E AS ÚLTIMAS ALTERAÇÕES**, DEVIDAMENTE REGISTRADAS, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAL, E NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADOS DA ATA ARQUIVADA DA ASSEMBLEIA DA ÚLTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA;

- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, NO CASO DE SOCIEDADES CIVIS, ACOMPANHADAS DE PROVA DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- DEVERÁ SER APRESENTADO **COPIAS DO C.P.F. E R.G. DE UM DOS SÓCIOS** OU DA DIRETORIA EM EXERCÍCIO;
- PROVA DE **INSCRIÇÃO NO** CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ/MF);
- CERTIFICADO DE **REGULARIDADE** JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO- **FGTS**;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, NOS TERMOS DO ART. 29, V, DA LEI FEDERAL 8.666/93;
- PROVA DE **REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA PÚBLICA, ESTADUAL E MUNICIPAL** DO DOMICILIO OU SEDE DO LICITANTE OU OUTRA EQUIVALENTE, NA FORMA DA LEI;
- **AUTORIZAÇÃO PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE** PERTINENTE À PRESENTE LICITAÇÃO (COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS), EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE;
- **DECLARAÇÃO:** “EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL EM COMBINAÇÃO COM O INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TIPO DE TRABALHO, SALVO NAS CONDIÇÕES DE APRENDIZ A PARTIR DOS 14 (QUATORZE) ANOS”;

2.2 Os documentos mencionados **poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais**, conforme o disposto no artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.3 Os documentos mencionados deverão ser apresentados até a data e no local indicado no preâmbulo deste Convite, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
 À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO
 CONVITE Nº. 003/2019
 LICITANTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)**

3 - DA PROPOSTA

3.1 A **proposta** deverá ser apresentada em papel timbrado, em língua portuguesa, em original, datilografada ou digitada, em moeda corrente do país, sem emendas, rasuras, entrelinhas, em envelope lacrado com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº. 003/2019
LICITANTE: (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

3.2 Os envelopes (**Documentação e Proposta**) deverão conter na sua face externa: **Razão Social, CNPJ e Endereço**, sob pena de desclassificação;

3.3 Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

3.4 Todos os produtos, objeto deste processo licitatório deverão constar sua respectiva marca, e garantia/validade de no mínimo 12 meses a contar da entrega;

4 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 No julgamento das propostas apresentadas ao convite, destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa, da vinculação a este instrumento convocatório.

4.2 No julgamento considera-se o menor preço por item.

4.3 Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º do artigo 45 da referida Lei.

4.4 A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal, vigente, será passível de desclassificação a critério da Comissão.

4.5 A Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás–GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

4.6 As propostas terão a validade de 60 (sessenta) dias.

4.7 Prazo de entrega do bem, até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes do contrato originário deste edital correrão a conta das Dotações nº. **05.01.10.301.0028.2073.339032.**

6 - DAS PENALIDADES, INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO:

6.1 - A empresa vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas às penalidades previstas na Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores.

7 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

7.1 - É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato que será feita mediante publicação no “Placard” da seda da Prefeitura Municipal, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, caso em que a intimação será feita diretamente aos interessados e registrada em ata.

8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - A presente licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos legais vigentes, sem que em decorrência dessas medidas, tenham os participantes direitos à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 - Só poderão se manifestar as proponentes que estiverem legalmente representadas por quem de direito ou credenciadas por procuração atualizada, com firma reconhecida em Cartório.

Maiores informações serão prestadas Divisão de Compras e Licitações, de 08h:00min as 11h00min ou pelo telefone **(64) 3699-1367**.

Fica Eleito o Foro do Município de Sanclerlândia - Estado de Goiás, para dirimir as questões, decorrentes da presente licitação.

Buriti de Goiás, 26 de fevereiro de 2019.

Joedes Borges de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº. 003/2019
MODALIDADE: CARTA CONVITE-MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição detalhada e a Marca do Produto	Unid.	Qtd.	V. Un.	V. Total
01	Clozapina 100 mg	Cx. c/ 90 cp.	12		
02	Carbonato de lítio CR 450 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
03	Atenolol 100 mg + clortalidona 25 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
04	Ácido acetilsalicílico Prevent(cp.de liberação entérica) 300 mg	Cx. c/ 30 cp.	24		
05	Olanzapina 5 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
06	Mirtazapina 30mg	Cx. c/ 30 cp.	24		
07	Oxicarbamazepina 600 mg	Cx. c/ 60 cp.	12		
08	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Cx. c/ 30 cp.	24		
09	Mesilato de doxazosina 2 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
10	Rivaroxabana 10 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
11	Cloridrato de ivabradina 7,5 mg	Cx. c/ 56 cp.	12		
12	Cetoprofeno 150 mg	Cx. c/ 10 cp.	24		
13	Plantago Ovata 5 g	Cx. c/ 30 envelopes	12		
14	Gluconato de clorexidina solução bucal a 0,12 % sem álcool	Fr. de 250 ml	6		
15	Pregabalina 75 mg	Cx. c/ 28 cp.	20		
16	Pregabalina 150 mg	Cx. c/ 28 cp.	20		
17	Divalproato de sódio 500 mg ER (liberação prolongada)	Cx. c/ 30 cp.	12		
18	Clobazam 10 mg	Cx. c/ 20 cp.	18		
19	Cloridrato de fexofenadina 120 mg	Cx. c/ 10 cp.	15		
20	Fosfato de sitagliptina 50 mg	Cx. c/ 28 cp.	12		
21	Fosfato de sitagliptina 100 mg	Cx. c/ 28 cp.	12		
22	Acetato de DL-a-tocoferol 400 mg	Cx. c/ 30 cap.	12		
23	Valproato de sódio 500 mg	Cx. c/ 50 cp.	12		
24	Complexo coloidal de sacarato de hidróxido férrico III 2500 mg (equivalente a 100mg de ferro) Ampola 5 mL	Cx. c/ 5 ampolas	35		
25	Ferripolimaltose 100 mg + ácido fólico 0,35 mg	Cx. c/ 30 cp.	30		
26	Citrato de potássio 10 mEq	Fr. c/ 60 cp.	8		
27	Clonazepam 2,5 mg/mL	Fr. de 20 mL	20		
28	Perindopril arginina 5 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	12		
29	Cloridrato de pentoxifilina 400 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
30	Cloridrato de pentoxifilina 400 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	10		
31	Zinco 40 mg + cobre 0,5 mg + selênio 40 mg + vitamina A 5000 UI+vitamina C 60mg+vitamina E 30UI	Cx. c/ 30 cp.	36		
32	Hedera helix L. (Araliaceae) 7 mg/mL	Fr. 100 mL	20		
33	Cloridrato de hidroxizina xarope 2 mg/mL	Fr. 120 mL	20		
34	Cloridrato de nafazolina 1 mg + maleato de mepiramina 0,2 mg + pantenol 5 mg (Solução nasal)	Fr. 30 mL	12		

35	Levotiroxina sódica cmg	Cx. c/ 30 cp.	12		
36	Ginkgo biloba L. 80 mg	Cx. c/ 30 cp.	20		
37	Cloridrato de meclizina 50 mg	Cx. c/ 15 cp.	20		
38	Rosuvastatina cálcica 10 mg	Cx. c/ 30 cp.	15		
39	Cloridrato de clonidina 0,15 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
40	Polivitamínico contendo: óleo de soja, carbonato de cálcio, óxido de magnésio, ácido ascórbico, fumarato ferroso, niacinamida, acetato de tocoferol, óxido de zinco, pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, selênio aminoácido complexo, cloridrato de piridoxina, biotina, riboflavina, palmitato de vitamina A, mononitrato de tiamina, óxido cúprico, iodeto de potássio, ácido fólico, cianocobalamina, vitamina D, cloreto de cromo, vitamina K, molibdato de sódio, emulsificante lecitina de soja e cápsula (gelatina, glicerina, água purificada, glaceante cera de abelha, corantes dióxido de titânio, óxido de ferro preto, amarelo crepúsculo, vermelho 40, vermelho azorrubina).	Fr. c/ 90 cap.	5		
41	Dipirona 300 mg + butilbrometo de escopolamina 5,6 cmg + bromidrato de hiosciamina 104 cmg + metilbrometo de homatropina 1 g	Cx. c/ 30 cp.	6		
42	Carisoprodol 125 mg + diclofenaco sódico 50 mg + paracetamol 300 mg+ cafeína 30 mg	Cx. c/ 30 cp.	30		
43	Cloridrato de metoclopramida + dimeticona + pepsina (7mg + 40mg + 50 mg)	Cx. c/ 30 cp.	25		
44	Nitazoxanida 500 mg	Cx. c/ 6 cp.	20		
45	Nitazoxanida 20 mg/mL	Fr. 100 mL	15		
46	Diosmina + hesperidina (450 mg + 50 mg)	Cx. c/ 60 cp.	20		
47	Aripiprazol 15 mg CPR	Cx. c/ 30 cp.	12		
48	Risperidona 1 mg	Cx. c/ 20 cp.	18		
49	Cilostazol 50 mg	Cx. c/ 60 cp.	15		
50	Topiramato 25 mg	Cx. c/ 60 cp.	15		
51	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Cx. c/ 20 cp.	20		
52	Cloridrato de metformina XR (comprimidos de ação prolongada) 500 mg	Cx. c/ 30 cp.	50		
53	Ciprofibrato 100 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
54	Alprazolam 1 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
55	Alprazolam 2 mg	Cx. c/ 30 cp.	12		
56	Dicloridrato de levocetirizina 5 mg	Cx. c/ 10 cp.	12		
57	Amoxicilina tri-hidratada + clavulanato de potássio (400 mg+57 mg/5 mL) Pó para suspensão	Fr. 70 mL	30		
58	Meloxicam 15 mg	Cx. c/ 10 cp.	30		
59	Tenoxicam 20 mg	Cx. c/ 10 cp.	30		
60	Hidrosmiina 200 mg	Cx. c/ 60 cap.	15		
61	Carbonato de cálcio (equivalente a 600 mg de cálcio ionizável) 1500 mg + Vitamina D3 100.000 UI (equivalente a 2,0 mg de Vit D + colecalciferol) 200 UI	Fr. c/ 60 cp.	12		
62	Insulina glargina 300 U/mL 1,5 mL	Emb. c/ 3 canetas	15		
63	Tiocolchicosídeo 4 mg	Cx. c/ 20 cap.	10		

64	Somalgin Cardio 100 mg (ácido acetilsalicílico)	Cx. c/ 60 cp.	30		
65	Somalgin Cardio 325 mg (ácido acetilsalicílico)	Cx. c/ 32 cp.	18		
66	Mionevrix (carisoprodol+cianocob+dipr+piridox+tiam)	Cx. c/ 20 cp.	12		
67	Labirin 24 mg (Betaistina)	Cx. c/ 30 cp.	24		
68	Cefalium 1mg+450mg+75mg+10mg (cafeína+ergotamina+metoclopr+paracetamol)	Cx. c/ 12 cp.	17		
69	Cefaliv 1mg+350mg+100mg (cafeína+dipirona+ergotamina)	Cx. c/ 12 cp.	17		
70	Astro 600mg (Azitromicina di-hidratada)	Fr. c/ 9 ml	20		
71	Astro 900mg (Azitromicina di-hidratada)	Fr. c/ 12 ml	20		
72	Astro 500mg (Azitromicina di-hidratada)	Cx. c/ 3 cp.	24		
73	Xefo 8 mg (Lornoxicam)	Cx. c/ 20 cp.	8		
74	Decongex Plus CPR(Brofeniramina + fenilefrina)	Cx. c/ 12 cp.	27		
75	Decongex Plus (Brofeniramina + fenilefrina)	XR 120 ml	25		
76	Decongex Plus (Brofeniramina + fenilefrina)	Gts. 30ml	20		
77	Prelone 3 mg (Prednisona)	XR 120 ml	10		
78	Cystex (acriflavina+beladona+metenamina)	Cx. c/ 24 cp	20		
79	Flacox 400 mg (Etodolaco)	Cx. c/ 20 cp	10		
80	Cetobeta (cetoconazol+betametasona)	Pda. 30 gr	15		
81	Acheflan (cordia verbenácea DC)	Aerosol 75 ml	12		
82	Massageol (solicilato de metila0,0333ml- canfora0,0333g/ml-mentol0,0083g)	Aerosol 120 ml	27		
83	Elane ciclo (drospirenona+etinilestradiol)	Cx3x21cp.	12		
84	Keltrina (permetrina) 1%	Loção 60ml	10		
85	Allegra ped (clor fexofenadina 6mg/ml)	XR 60 ml	12		
86	Allegra D (fexonadina+pseudoefedrina 60+120mg)	Cx. c/ 10 cp	13		
87	Gastrogel (Hidrox. de alumínio+simeticona+hidroxi. magnésio)	Cx. c/ 20 cp	24		
88	Dextamine (mal de dexclorfeniramina0,4mg-0,05mg/ml)	XPE 120ml	60		
89	Clor de fluoxerina 20 mg	Cx. c/ 30 cp	20		
90	Citalopram 20 mg	Cx. c/ 30 cp	17		
91	Sustagem chocolate em pó	Pó 400 gr	15		
92	Aptamil SL pó	Pó 400 gr	50		
93	Sinot clav 875mg+ 125mg (amoxicilina+clavulanato)	Cx. c/ 20 cp	25		
94	Tapazol 10 mg (tiamazol)	Cx. c/ 50 cp	15		
95	Citoneurim 5000 mcg (nitrato de tiamina 100mg clor. De piridoxina 100mg cianocobalamina 5000mcg)	Cx. c/ 20 cp	15		
96	Floratil 200mg (saccharomyces boulardii-17 liofilizado- 200mg)	Cx. c/ 4 env	27		
97	Zyloric (alopurinol) 300mg	Cx. c/ 30 cp	30		
98	Macroantina (nitrofurantoina) 100 mg	Cx. c/ 28 cp	25		
99	Marevan 5mg (varfarina)	Cx. c/ 30 cp	12		
100	Valsartana 160mg	Cx. c/ 30 cp	10		
101	Brasart HTC320/25MG (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	17		
102	Brasart HTC160/25MG (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	20		
103	Brasart HTC160/12,5mg (valsartana+hidroclorotiazida)	Cx. c/ 30 cp	14		
104	Ablok plus (atenalol 50mg-clortalidona 12,5mg)	Cx. c/ 30 cp	30		
105	Ablok plus (atenalol 25mg-clortalidona 12,5mg)	Cx. c/ 30 cp	25		
106	Pressplus (anlodipino 2,5- clor benzapril 10mg)	Cx. c/ 30 cp	13		
107	Puran T4 100 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	27		

108	Puran T4 500 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	40		
109	Puran T4 25 mg (levotiroxina sódica)	Cx. c/ 30 cp	35		
110	Natazy DHA (dha vitaminas e minerais)	Cx. c/ 30 cp	20		
111	VI-ferrin (quelato de ferro 300mg-acido fólico 5m-cianocobolamins 15 mg)	Cx. c/ 60 cp	27		
112	Vonau flsh 8 mg (odanseterona)	Cx. c/ 10 cp	12		
113	Frisium 20 mg (clobazam)	Cx. c/ 20 cp	20		
114	Trileptal 600 mg oxcarbamazepina)	Cx. c/ 60 cp	20		
115	Beta trinta injetável (betametasona)	Cx. c/ 1 amp	60		
116	Aptamil AR	Pte. 800gr	50		

Valor Total dos Itens por extenso: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa fornecedora: _____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Local e data _____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal: _____

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., com endereço à, neste ato representada pelo titular, brasileiro, casado, com RG nºe do CPF de nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como do inciso V, do Art. 27, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim() não().

Local e data

Nome da empresa

ANEXO III

CARTA CONVITE Nº 003/2019

Minuta Contratual

CONTRATO Nº _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS PRA DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS – GO E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na avenida Dep. Sólon Amaral nº. 1154, Centro, Buriti de Goiás, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral, nº 1154, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 08.418.330/0001-03, nesse ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I nº. 3720066 - 2ª. Via - DGPC/GO, e do CPF/MF: 901.576.301-10, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, e ainda, pelo estabelecido no Edital do Convite nº 003/2019 e seus anexos, a celebração do presente **contrato de aquisição e fornecimento de medicamentos para doação**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 003/2019, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento de medicamentos para doação a pessoas carentes do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti de Goiás-GO.

§1º. Os materiais objeto deste contrato serão entregues em perfeito estado de conservação, prontos para serem utilizados, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO ou diretamente na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. A aquisição e fornecimento dos medicamentos para doação obedecerá ao estipulado neste Contrato, além das obrigações constantes do Edital e seus anexos, que, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato começará a vigorar a partir da sua assinatura até o dia ___/___/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente ao fornecimento, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total estimado do contrato é de R\$ _____.

§1º. O valor transcrito no *caput* da presente cláusula compreende os seguintes itens: _____.

§2º. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário acatando as justificativas apresentadas pelo CONTRATANTE.

4.2. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente à apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata die*, desde que solicitado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

6.1. O atraso injustificado na execução do contrato, consistente na entrega dos materiais solicitados, sujeitará a CONTRATADA à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.

Parágrafo único. A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº Lei nº 8.666/93.

6.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais ora contratados, nos quantitativos solicitados pelo CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I, deste Edital.

7.1.1. O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, ou o responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer material que esteja em desacordo com o especificado no Edital.

7.2. Os produtos (medicamentos) deverão ser entregues no local, datas e demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás-GO e condições estabelecidas no edital, Anexo I - Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições de uso conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pelo CONTRATANTE.

7.4. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:

I - Provisoriamente, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

II - Definitivamente, em até 05 dias úteis.

7.5.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.5.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

b) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

c) responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE, seus bens e de terceiros, decorrentes da execução deste Contrato;

d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

e) emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos materiais fornecidos no período e apresentá-las na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO;

f) manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação;

9.2. São obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na Cláusula Quarta;

b) conferir os materiais(medicamentos) fornecidos pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no §2º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. Os casos omissos no presente contrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores modificações, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as leis municipais.

12.2. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

12.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

12.4. Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de Sanclerlândia - GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Buriti de Goiás, ____ de ____ de ____.

CLAUDIO CAETANO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

2. Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____